



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 11 de 30 de novembro de 2023.

DISCIPLINA O USO DE TELEFONE CELULAR DURANTE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM/MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM/MG, no exercício de suas atribuições, com amparo no art. 43, inciso III da Lei Orgânica Municipal e no art. 67, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baldim/MG, RESOLVE:

Art.1º. Fica Proibida a utilização de aparelhos de telefones celular, congêneres e quaisquer outros dispositivos com acesso às redes sociais, durante a realização de sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, comemorativas e solenes no Plenário Agrícola Rosa Filho.

Art.2º. Os aparelhos de telefone celular devem permanecer em modo desligado ou silencioso, e, caso haja urgência no atendimento de uma ligação, o Vereador deverá pedir licença para retirar-se do Plenário para fazer uso do mesmo.

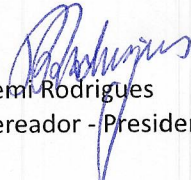
Parágrafo Único: O funcionário e ou participante, convidado para presenciar às sessões deverá cumprir o disposto no caput acima do Art.2º.

Art. 3º - O Vereador que violar o disposto no art. 1º estará sujeito às sanções previstas no art. 57 e seguintes do Regimento Interno, mediante o devido processo legal:

- I – censura;
- II – impedimento temporário do exercício do mandato, não excedente a trinta dias, sem remuneração;

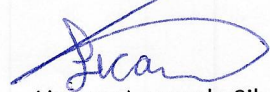
Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baldim, 30 de novembro de 2023.


Remi Rodrigues
Vereador - Presidente


Marcio José Gonçalves
Vereador - Vice Presidente


Marconi Antônio Ferreira
Vereador - 1º Secretário


Licanor Lopes da Silva
Vereador - 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

De acordo com o projeto de resolução, fica proibido atender ou realizar chamadas de telefone celular ou por qualquer outro equipamento de comunicação móvel no Plenário da Câmara durante a ocorrência de reuniões.

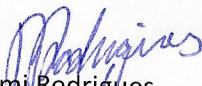
Como justificativa, os Membros da Mesa Diretora entendem que as reuniões devem ocorrer de forma ordeira e respeitosamente, zelando-se pela atenção nos debates das matérias em discussão.

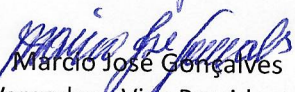
“Devemos evitar conversas, barulhos ou qualquer outra forma de perturbação que desvie a atenção dos debates ou que retire a concentração do orador.

Temos observado que em algumas reuniões a preocupação com o celular, às mensagens recebidas tem prejudicado o andamento dos trabalhos;

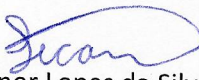
Dessa forma, o uso de celular a nosso ver desvia a atenção dos Vereadores, durante as reuniões, motivo que a partir da aprovação desta Resolução os telefones deverão ser mantidos desligados durante às sessões plenárias.”

Câmara Municipal de Baldim, 30 de novembro de 2023.


Remi Rodrigues
Vereador - Presidente


Marcio José Gonçalves
Vereador - Vice Presidente


Marconi Antonio Ferreira
Vereador - 1º Secretário


Licanor Lopes da Silva
Vereador - 2º Secretário